



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

### **Secretaria de Gestão de Pessoas**

Coordenadoria de Assistência Médica e Social

## **Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, gerenciamento e atualização do PPRA, execução, gerenciamento e atualização do PCMSO e dos exames ocupacionais periódicos, prestação do serviço de perícia oficial por médico especialista e parecer técnico por profissional da área de saúde, a serem prestados no âmbito do TRE-MT

### **I – Introdução**

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema (s) e elaborar estudos de solução (ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas no art. 24, §1º, da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017.

### **II – Da Necessidade da Contratação**

A contratação dos serviços aqui propostos proporcionará subsídios à Administração do TRE para a contratação de empresa no segmento de Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando o gerenciamento e atualização do PPRA, gerenciamento, execução e atualização do PCMSO e realização dos exames ocupacionais periódicos, realização de perícias com profissionais especialistas nas áreas médicas ou odontológica indicadas, avaliação por profissionais da área de saúde indicados para emissão de parecer técnico.

Vale ressaltar que a terceirização é necessária uma vez que este Regional não possui meios de realização dos exames e não possui especificamente Médico do Trabalho em seu quadro de pessoal.

### **II – Dos Requisitos da Contratação**

A contratação se refere à prestação de serviços de natureza não continuada, e conforme data de assinatura da ata de registro de preços poderá atender aos anos de 2021 e 2022, assegurando a realização dos serviços na área de saúde ocupacional para levantamento de dados e para subsidiar as ações de promoção e prevenção da saúde dos servidores que laboram neste Tribunal, com repercussão na qualidade de vida das pessoas que compõem esta Justiça Especializada, e possibilitando a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Em razão da pandemia pelo Covid-19, a realização dos exames periódicos poderão ficar condicionados às condições sanitárias favoráveis e seguras ao deslocamento dos servidores.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

### **III – Estimativas das Quantidades:**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

A presente contratação está estimada no quantitativo de servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo ativo deste Tribunal, com pequeno acréscimo como margem de segurança, incluindo, ainda, quantitativo estimado de servidores com idade acima de 45 anos, cuja avaliação é anual, conforme discriminado no Anexo II do Termo de Referência.

### **IV – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar**

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A contratação de empresa com o fim de execução do objeto do presente Termo de Referência, em nosso entendimento, será a solução mais adequada para realização dos serviços ali propostos.

### **V- Estimativas de Preços e Preços Referenciais**

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciais.

### **VI- Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o que foi observado no Termo de Referência mediante os lotes ali elencados.

### **VII- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Termo de Referência.

### **VIII- Declaração de Viabilidade da Contratação**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

Após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação são necessários com o fim de possibilitar o gerenciamento e atualização do PPRA, de execução e gerenciamento do PCMSO, de realização dos exames ocupacionais periódicos, de perícias com profissionais das áreas médicas ou odontológicas, e avaliação com outros profissionais da área de saúde com emissão de parecer técnico, de forma a possibilitar ao órgão a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais, cumprindo o disposto no Decreto nº 6.856/2009, além de subsidiar as ações relacionadas à promoção e prevenção da saúde e melhoria da qualidade de vida do servidor.

Sendo assim mostra-se possível e necessária, e diante das justificativas aqui dispostas, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Egrégia Corte Eleitoral.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

<b>Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa                      ( ) Média                      ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa                      ( X ) Média                      ( ) Alta
<b>Dano</b>	
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento acarreta possibilidade de possíveis prejuízos para nortear as ações de prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, a qual compõe um dos objetivos do Plano Diretor da SGP, além de prejudicar a detecção precoce de eventuais doenças relacionadas ao trabalho.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.	Unidade Requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-	-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

<b>Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Sobre-preço e superfaturamento.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.		Responsáveis pela coleta de preços	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Responsáveis pela coleta de preços	
<b>Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
O não atendimento da demanda no prazo necessário, acarretará a não realização dos exames ocupacionais periódicos, e conseqüente não levantamento das condições de saúde do servidor, inclusive as relacionadas ao trabalho.			



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar junto ao Pregoeiro(a) maior celeridade no processo.		Unidade Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.		Unidade Requisitante	
<b>Risco 4 – Recursos administrativos procedentes</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

<b>PROBABILIDADE DE</b>	<b>ALTA</b>			<b>RISCO 02</b> <b>RISCO 03</b>
	<b>MÉDIA</b>			<b>RISCO 04</b>
	<b>BAIXA</b>		<b>RISCO 01</b>	
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
		<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>		

Cuiabá, 21 de junho de 2021.

**Adazeli Pereira Flores de Oliveira**

Coordenadora de Assistência Médica e Social